

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
EXEMPLAR DE LEI Nº 348
05/04/12
LACARU de Cariri do Tocantins nesta data
Cariri do Tocantins - TO 05/04/12



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto nº 0000000 de 01-01-09

LEI Nº348/2012,

DE 05 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público” do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo VI, da Lei nº 204/2003, de 04 de dezembro de 2003, passa a vigorar com nova redação, para adequação às novas situações do Quadro Permanente – Magistério, visando o atendimento das progressões requeridas e realização de concurso público.

Art. 2º - O anexo que faz parte desta Lei é:
Anexo VI Quadro Permanente – Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Abril de 2012.

ALMIR AUGUSTO DE LIMA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	CARGO	QUANTIDADE
MAGISTÉRIO	MÉDIO	PROFESSOR MÉDIO I	13
		PROFESSOR MÉDIO II	18
		PROFESSOR MÉDIO III	8
	SUPERIOR	PROFESSOR SUPERIOR I	15
		PROFESSOR SUPERIOR II	7
		PROFESSOR SUPERIOR III	0